



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 465/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja instalado nas unidades de ensino municipal detectores de metais.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação da criação de um Projeto de Lei é de extrema necessidade e urgência, a instalação de detectores de metais em escolas da rede pública. O mecanismo de segurança deve ser prioridade em escolas que possuam histórico de violência dentro da unidade ou em seu entorno. Conforme a lei, os equipamentos farão a detecção de objetos que podem se configurar como ameaça para as pessoas, bem como armas de fogo e armas brancas, por exemplo: facas, estiletes, navalhas, punhais, barras de ferro, ferramentas industriais. Ainda conforme o texto, qualquer pessoa que entrar nas escolas estarão sujeitas a passarem pelo aparelho e caso exista alguma irregularidade, à inspeção visual em seus pertences será feita. A lei também permite que possam ser criadas comissões nas escolas municipais atribuídas juntamente com a participação dos alunos, pais, professores sobre as questões de vulnerabilidades sociais, violências e ações que possam fazer com que a escola se torne um espaço seguro, de prazer e de boa convivência. De acordo com o vereador, a verificação serve para trazer mais segurança a estudantes, professores e pais. “Hoje a violência está, infelizmente, inserida em vários setores da sociedade e a escala não está livre dessa problemática. Com essa verificação, aumentaremos a sensação de segurança de toda a comunidade escolar”, finalizou. **Maiores informações em Plenário.**

Sala de Sessões, 17 de maio de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador